



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000

TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br

CNPJ- 69.109.890/0001-70

Projeto de Lei nº 11 de 17 de Junho de 2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM CLÍNICAS MÉDICAS E DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEIA-CONSULTA JUNTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas e de exames laboratoriais do Município e municípios vizinhos, visando concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas realizadas pelas clínicas particulares em pacientes devidamente cadastrado no sistema de saúde do município.

Art. 2º - O Executivo Municipal, por meio da Diretoria Municipal de Saúde, entrará em contato com os responsáveis pelas clínicas médicas e de exames laboratoriais que atuam no Município ou em município vizinhos, no sentido apresentar o Programa Meia-Consulta, objetivando efetivar a parceria entre Poder Público e Iniciativa Privada.

Art. 3º - Para fazer jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) na consulta médica, o paciente deverá retirar a autorização de agendamento na Diretoria de saúde e realizar agendamento na clínica médica em que pretende ser atendido, e apresentar o documento comprovando o agendamento ou pré-agendamento da consulta ou exame, contendo os dados pessoais do paciente e solicitação do referido desconto na clínica conveniada.

Art. 4º - A quantidade máxima de solicitações de desconto a ser expedida mensalmente pela clínica médica conveniada, assim como a cota máxima de solicitações deferidas pela Diretoria Municipal de Saúde deverá constar no convênio.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após sua aprovação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arapeí, 17 de junho de 2025.

FABRÍCIO CARLOS DE JESUS SAMPAIO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA

Devido ao grande número de solicitações de consultas e exames em médicos especialistas e as vezes o agendamento pelo SUS ou agendamento no sistema municipal de saúde, acaba demorando devido à alta demanda e que alguns municípios do Brasil estão realizando convênios com clínicas para que possa agilizar o atendimento para aqueles pacientes que queiram optar pelo convenio e ser atendido e beneficiado pelo desconto. Várias clínicas trabalham com o desconto no valor das consultas e preferem realizar parceria seja com empresas privadas ou públicas com essa lei o Município poderá realizar de forma mais eficiente à triagem dos pacientes que realmente queira ser atendido por uma clínica, e que não queira esperar pela consulta na rede pública. Muitos pacientes preferem pagar meia-consulta a esperar o atendimento que demora em média 15 a 30 dias na rede pública devido a grande demanda, principalmente em determinadas especialidades. Essa parceria entre a iniciativa privada e o Poder Público é de grande importância para todos, pois ajuda a desafogar o número de consulta na rede pública e ao mesmo tempo a iniciativa contribuiu para um atendimento mais rápido do paciente, devido a menor espera de atendimento na rede privada. Obviamente que o correto seria todos sem distinção ser atendidos pela rede pública de forma ágil e eficiente, mas infelizmente o sistema de saúde pública no Brasil é precário e alternativas paliativas devem ser adotadas com políticas públicas que visem minimizar esse problema.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto de lei.

Arapeí, 17 de junho de 2025.

FABRÍCIO CARLOS DE JESUS SAMPAIO

VEREADOR